



**PREFEITURA DA CIDADE DE**  
**SÃO PAULO**

**SECRETARIA DE FINANÇAS**

# **Nota Fiscal Eletrônica do Tomador/Intermediário de Serviços - NFTS**

Versão 1.0

# Manual do Sistema da Nota Fiscal Eletrônica do Tomador/Intermediário de Serviços – NFTS

## ÍNDICE

---

<b>1. CONSIDERAÇÕES GERAIS.....</b>	<b>3</b>
1.1. DEFINIÇÃO.....	3
1.2. OBRIGATORIEDADE DE EMISSÃO DA NFTS.....	3
<b>2. ACESSO AO SISTEMA DA NFTS.....</b>	<b>5</b>
2.1. CERTIFICAÇÃO DIGITAL.....	5
2.2. SENHA WEB.....	7
<b>3. ACESSANDO O SISTEMA DA NFTS PELA PRIMEIRA VEZ.....</b>	<b>14</b>
<b>4. EMISSÃO DA NOTA FISCAL DO TOMADOR/INTERMEDIÁRIO DE SERVIÇOS - NFTS.....</b>	<b>15</b>
4.1. CAMPO “TOMADOR DE SERVIÇOS”.....	15
4.2. CAMPO “PRESTADOR DE SERVIÇOS”.....	15
4.3. PREENCHENDO A NFTS.....	16
<b>5. GERENCIAMENTO DE USUÁRIOS.....</b>	<b>26</b>
5.1. CADASTRANDO USUÁRIOS.....	26
5.2. ALTERANDO ACESSOS OU EXCLUINDO USUÁRIOS.....	28
5.3. ACESSO AO SISTEMA DA NFS-E UTILIZANDO A SENHA DO USUÁRIO.....	29
<b>6. CONSULTA DAS NFTS EMITIDAS.....</b>	<b>31</b>
6.1. CANCELAMENTO DA NFTS.....	33

## 1. Considerações Gerais

### 1.1. Definição

A Nota Fiscal Eletrônica do Tomador/Intermediário de Serviços – NFTS foi instituída pela Lei Nº 15.406, de 8 de julho de 2011, e se destina à declaração dos serviços tomados ou intermediados pelas pessoas jurídicas e pelos condomínios edifícios residenciais ou comerciais por ocasião da contratação de serviços.

Os serviços tomados antes informados na Declaração Eletrônica de Serviços - DES agora são passíveis da emissão da Nota Fiscal do Tomador/Intermediário de Serviços – NFTS.

### 1.2. Obrigatoriedade de emissão da NFTS

Deverão emitir a Nota Fiscal Eletrônica do Tomador/Intermediário de Serviços – NFTS todas as pessoas jurídicas e os condomínios edifícios residenciais ou comerciais por ocasião da contratação de serviços, nas seguintes hipóteses:

I – quando os serviços tiverem sido tomados ou intermediados de prestador estabelecido fora do Município de São Paulo, ainda que não haja obrigatoriedade de retenção na fonte do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS;

II – quando responsáveis tributários nos termos do § 1º do art. 7º da Lei 13.701/2003, no caso dos serviços terem sido tomados ou intermediados de pessoa jurídica estabelecida no Município de São Paulo que não emitir NFS-e, Cupom Fiscal Eletrônico ou outro documento fiscal cuja obrigatoriedade esteja prevista na legislação.

#### **Estão obrigados a emitir a NFTS:**

##### **✓ Órgãos públicos**

Os órgãos da administração pública direta da União, dos Estados e do Município de São Paulo, bem como suas autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista e demais entidades controladas direta ou indiretamente pela União, pelos Estados ou pelo Município, também estão obrigados à emissão da Nota Fiscal Eletrônica do Tomador/Intermediário de Serviços – NFTS, ainda que não haja obrigatoriedade de retenção na fonte do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS.

##### **✓ Pessoas jurídicas imunes ou isentas**

A obrigatoriedade de emissão da NFTS se estende às pessoas jurídicas imunes ou isentas que tomarem ou intermediarem serviços.

##### **✓ Pessoas jurídicas enquadradas no Simples Nacional**

A obrigatoriedade de emissão da NFTS se estende às pessoas jurídicas enquadradas no Simples Nacional que tomarem ou intermediarem serviços.

#### **Estão desobrigados da emissão da NFTS:**

**✓ Microempreendedor Individual - MEI, optante pelo Sistema de Recolhimento em Valores Fixos Mensais dos Tributos abrangidos pelo Simples Nacional – SIMEI**

O Microempreendedor Individual - MEI, optante pelo Sistema de Recolhimento em Valores Fixos Mensais dos Tributos abrangidos pelo Simples Nacional – SIMEI, está desobrigado da emissão da Nota Fiscal Eletrônica do Tomador/Intermediário de Serviços – NFTS.

### **Estão impedidos da emissão da NFTS:**

#### **✓ Pessoas Físicas**

As pessoas físicas não devem declarar os serviços tomados ou intermediados por meio da emissão da NFTS. Na hipótese da pessoa física ser responsável pelo recolhimento do ISS, nos termos do Art. 7º, § 1º, inciso II, da Lei Nº 13.701, de 24 de dezembro de 2003, deverá emitir a guia de recolhimento diretamente no portal de pagamentos.

#### **1.2.1. A partir de quando a emissão de NFTS é obrigatória**

A emissão da NFTS é obrigatória para a declaração dos serviços tomados ou intermediados pelas pessoas jurídicas e pelos condomínios edifícios residenciais ou comerciais a partir de 01/09/2011.

#### **1.2.2. Prazo para emissão da NFTS**

A NFTS deverá ser emitida até o dia 5 (cinco) do mês subsequente ao do recebimento do serviço contratado ou intermediado.

#### **1.2.3. Penalidades previstas pela não emissão da NFTS**

Conforme Art. 14, inciso V, alíneas “e” e “f”, da Lei Nº 13.476, de 30 de dezembro de 2002:

Art. 14. As infrações às normas relativas ao Imposto sujeitam o infrator às seguintes penalidades:

.....

V - infrações relativas aos documentos fiscais:

.....

e) multa equivalente a 50% (cinquenta por cento) do valor do imposto devido, observada a imposição mínima de R\$ 1.075,08 (mil e setenta e cinco reais e oito centavos), aos tomadores de serviços responsáveis pelo pagamento do imposto que deixarem de emitir ou o fizerem com importância diversa do valor dos serviços ou com dados inexatos, nota fiscal eletrônica do tomador/intermediário de serviços;

f) multa de R\$ 74,11 (setenta e quatro reais e onze centavos), por documento, aos tomadores de serviços não obrigados à retenção e recolhimento do imposto que deixarem de emitir ou o fizerem com importância diversa do valor dos serviços ou com dados inexatos, nota fiscal eletrônica do tomador/intermediário de serviços;

.....

§ 1º As importâncias previstas neste artigo, atualizadas para o exercício de 2011, serão corrigidas monetariamente na forma do disposto no art. 2º da Lei nº 13.105, de 29 de dezembro de 2000.

## 2. Acesso ao sistema da NFTS

O acesso ao sistema da NFTS poderá ser efetuado por meio de duas maneiras distintas:

- ✓ **Certificação Digital:** obrigatório o acesso ao sistema da NFTS por meio de Certificação Digital para todos os tomadores ou intermediários de serviço que também forem emitentes de NFS-e, exceto optantes pelo Simples Nacional.
- ✓ **Senha Web:** poderá ser utilizada por aqueles que sejam exclusivamente tomadores de serviço pessoa jurídica, bem como pelos tomadores de serviço que também forem emitentes de NFS-e inscritos no Simples Nacional.

Tipo de tomador de serviço	Não optante do Simples Nacional	Optante do Simples Nacional
Exclusivamente tomador de serviço	Senha Web ou Certificado Digital	Senha Web ou Certificado Digital
Tomador de serviço também emitente de NFS-e	Certificado Digital	Senha Web ou Certificado Digital
Condomínio	Senha Web ou Certificado Digital	-

### 2.1. Certificação Digital

**Atenção:** O acesso ao sistema da NFTS deverá ser efetuado por meio de Certificado Digital para todos os tomadores de serviço que também forem prestadores de serviço emitentes de NFS-e, exceto optantes pelo Simples Nacional.

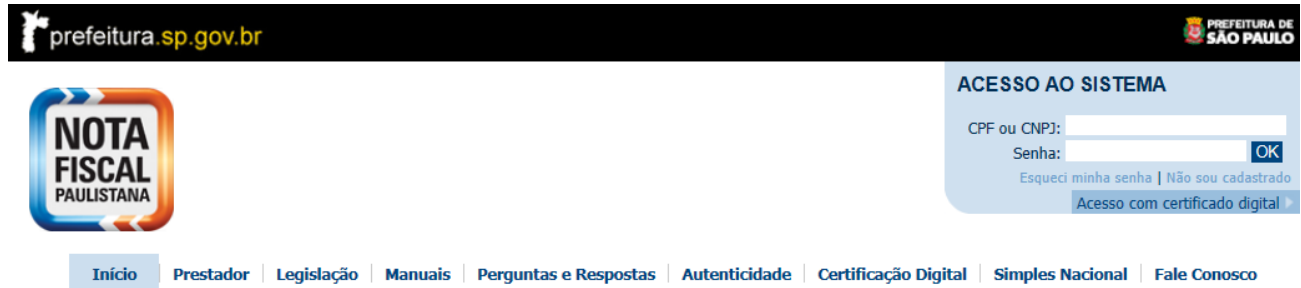
Consulte a seção de Legislação no site da Nota Fiscal Paulista para maiores informações a respeito da obrigatoriedade.

A pessoa jurídica que possuir certificado digital válido poderá acessar o sistema da NFTS sem a necessidade de utilização da senha web. Para tanto, clique em “Acesso ao Sistema”.

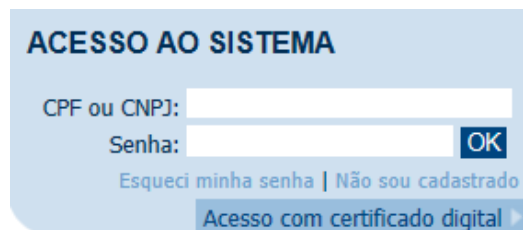
O certificado digital utilizado deverá ser do tipo A1, A3 ou A4, emitido por Autoridade Certificadora credenciada pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP-Brasil, devendo conter o número de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ do proprietário do certificado digital.

Será exigido um certificado digital para cada raiz do número de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ.

O acesso ao sistema da NFTS poderá ainda ser realizado mediante certificado digital de pessoa física ou de outra pessoa jurídica, desde que devidamente cadastradas no sistema da NFTS pela pessoa jurídica detentora do certificado digital inicial.

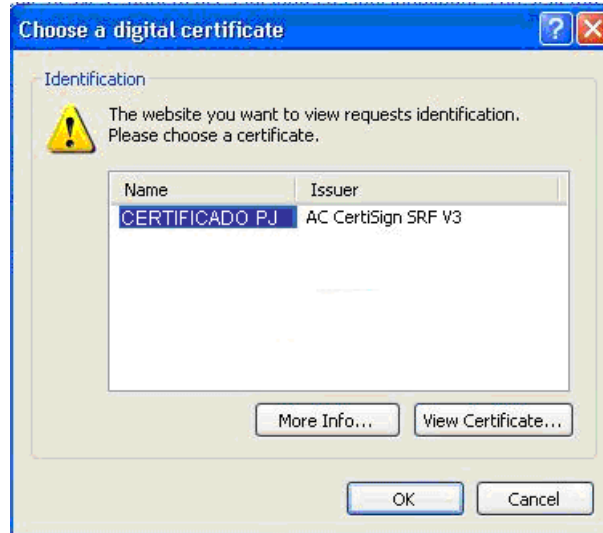
**Acessando o sistema NFTS via Certificado Digital.**

Neste caso não será necessário digitar o CNPJ. Acesse o sistema da NFTS clicando no link correspondente.



Caso possua Certificado Digital, clique aqui para acessar o sistema da NFTS

Selecione o Certificado Digital e clique em “OK”.

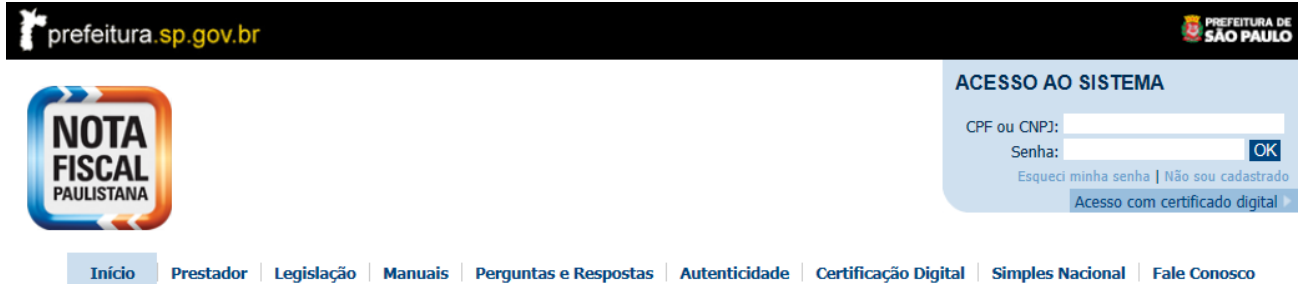


O seu certificado digital será então identificado. Clique em “Acessar o Sistema”.

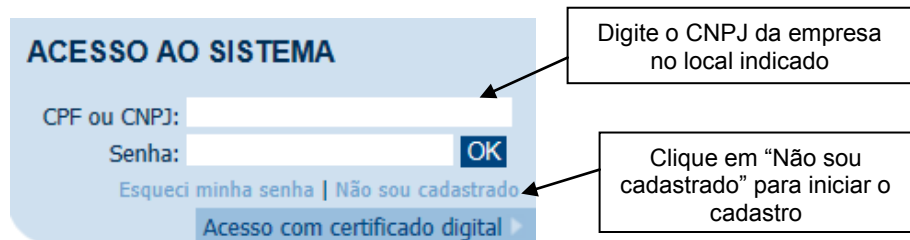
## 2.2. Senha Web

O sistema da NFTS poderá ser acessado pelo endereço eletrônico [www.nfpaulistana.prefeitura.sp.gov.br](http://www.nfpaulistana.prefeitura.sp.gov.br).

Clique em “Acesso ao Sistema” para iniciar o cadastramento.



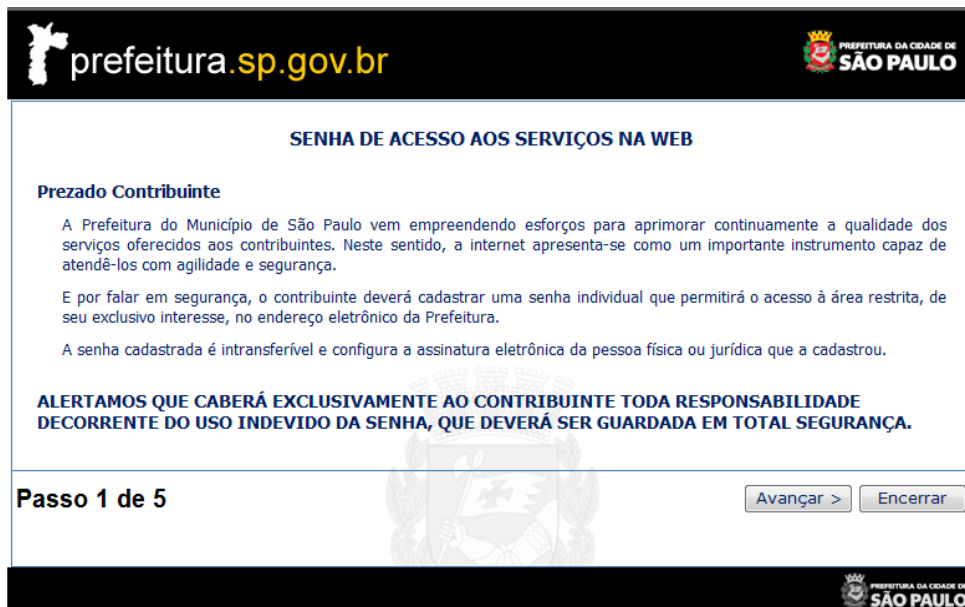
Digite o CNPJ no campo indicado e o código da imagem. Clique no local indicado.



**OBSERVAÇÃO:** a Senha Web também poderá ser obtida pelo endereço abaixo:

<http://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/financas/servicos/senhaweb/>

Leia as instruções e clique em “Avançar”.



Após clicar em “Avançar”, será aberta uma página na qual deverão ser preenchidos os dados da Pessoa Jurídica. Ao concluir, clique em “Avançar”.

**SENHA WEB**  
Cadastro para Solicitação de Senha

\* Campos Obrigatórios

Pessoa Física    Pessoa Jurídica   CNPJ  \*

Razão Social  \*

---

**Sócios da empresa**

CPF    CNPJ   Nome / Razão Social

<input type="text"/>	Inclui
<input type="text"/> *	Altera
	Exclui

---

**Representantes legais da Empresa na forma do instrumento de constituição/alterações**

CPF	Nome	
<input type="text"/>	<input type="text"/>	Inclui
<input type="text"/> *	<input type="text"/> *	Altera
		Exclui

---

**Endereço para Correspondência / Contato**

CEP    [Busca por logradouro](#)

Logradouro  \*

Número  \*   Bairro  \*

Complemento

Cidade  \*   UF  \*

E-mail  \*

Telefone  \*    \*   Ramal

**Passo 2 de 5**

**CNPJ:** Preencha com o número do CNPJ (Sem ponto, barra ou hífen).

#### Sócios e Representantes legais:

- ✓ **Sociedades Anônimas:** devem declarar o primeiro escalão eleito em Ata (normalmente o Presidente, o Vice Presidente e o Diretor Financeiro) no lugar dos sócios. No quadro de representantes legais, declare um possível procurador que também conste da Ata. Se for um procurador constituído por uma procuração específica, não é necessário declarar.
- ✓ **Fundações:** Preencha o campo dos sócios com o nome dos Diretores Executivos.
- ✓ **Sócio Estrangeiro:** informe o nº do CPF do representante legal no campo “sócios”.

**CEP:** Informe o número do CEP do estabelecimento. Caso não saiba o nº do CEP, clique em “Busca por logradouro” para encontrá-lo. Ao preencher o CEP, serão automaticamente preenchidos os campos Logradouro, Bairro, Cidade e UF.

**Número:** informe o número do imóvel

**Bairro:** informe o Bairro

**Cidade:** informe o Município ao qual pertence o estabelecimento.

**UF:** informe o Estado ao qual pertence o estabelecimento.

**E-mail:** Informe o endereço de correio eletrônico (E-mail) para contato. **Cuidado com erros na digitação e utilize sempre e-mails ativos.** O e-mail informado será o canal de contato para a liberação da Senha Web.

**Telefone:** Informe o número do telefone para contato.

Uma tela com o resumo dos dados digitados será apresentada. Verifique as informações e clique em “Confirmar Dados” para dar continuidade ao cadastro.

**SENHA WEB**  
Cadastro para Solicitação de Senha

**CNPJ** **XX.XXX.XXX/XXXX-XX**

**Razão Social** **EMPRESA LTDA**

Sócios da empresa	
123.456.789-09	JOÃO TESTE

Responsáveis pela empresa	
123.456.789-09	JOÃO TESTE

Endereço para Correspondência / Contato			
<b>CEP</b>	<b>01310-100</b>		
<b>Logradouro</b>	<b>AVENIDA PAULISTA</b>		
<b>Número</b>	<b>1000</b>	<b>Bairro</b>	<b>BELA VISTA</b>
<b>Complemento</b>	<b>CONJUNTO 10</b>		
<b>Cidade</b>	<b>SÃO PAULO</b>	<b>UF</b>	<b>SP</b>
<b>E-mail</b>	<b>TESTE@PRODAM.SP.GOV.BR</b>		
<b>Telefone</b>	<b>11 2167-9000</b>	<b>Ramal</b>	

**Passo 3 de 5**

Escolha e digite a sua senha. Redigite a mesma senha no local indicado para confirmar. Digite uma Dica de Senha para o eventual caso de esquecimento de senha. Depois clique em “Avançar” para dar continuidade ao cadastramento.

**SENHA WEB**  
Cadastro para Solicitação de Senha

\* Campos Obrigatórios

**CNPJ** **XX.XXX.XXX/XXXX-XX**

**Razão Social** **EMPRESA LTDA**

Cadastramento da Senha	
<b>Senha</b>	<input type="text"/> *
	Senha numérica de 6 dígitos
<b>Redigite a senha</b>	<input type="text"/> *
<b>Dica da senha</b>	<input type="text"/>
A dica da senha serve para ajudar você a lembrar da senha.	

**Passo 4 de 5**

Após efetuar o cadastramento da Senha Web, ela deverá ser desbloqueada pela Prefeitura do Município de São Paulo. Para tanto deverá ser emitido o formulário "SOLICITAÇÃO DE DESBLOQUEIO DA SENHA

WEB". Este formulário deverá ser impresso, assinado e entregue no local nele indicado. (apresentar documento original do outorgante com fotografia para possibilitar a conferência da assinatura pelo servidor responsável).

**SENHA WEB**  
**Cadastro para Solicitação de Senha**

**O cadastro para solicitação de senha foi concluído com sucesso.**

**Imprima a SOLICITAÇÃO DE DESBLOQUEIO DA SENHA WEB, que deverá ser assinada (com firma reconhecida) e entregue no local nele indicado.**

Clique aqui para visualizar e imprimir o documento.

Abrir documento para impressão

Caso você não possua um software para visualizar pdf [clique aqui](#) para fazer download do Acrobat Reader

Verifique se o seu computador possui a última versão do software Adobe Acrobat Reader

**Passo 5 de 5**

Encerrar

Após imprimir o documento, clique em “Encerrar” para finalizar o processo.

### 2.2.1. Entrega do Formulário de Solicitação de Desbloqueio da Senha Web

**No caso das pessoas jurídicas:** o formulário deverá obrigatoriamente ser entregue na Praça de Atendimento da Secretaria Municipal de Finanças, localizada no Vale do Anhangabaú, 206/226 (ao lado da Galeria Prestes Maia).

**Observação:** Além do formulário, deverão ser apresentados os seguintes documentos:

- ✓ Cópia simples do CNPJ da pessoa jurídica;
- ✓ Cópia simples do instrumento de constituição e, se for o caso, suas alterações posteriores ou o instrumento de constituição consolidado, regularmente registrado no órgão competente.
- ✓ Para os casos em que o signatário da Solicitação de Desbloqueio da Senha WEB for procurador da pessoa jurídica, é obrigatório anexar a procuração do interessado, autorizando o procurador a representá-lo neste ato, e documento original do outorgante com fotografia para possibilitar a conferência da assinatura pelo servidor responsável. Observar que o outorgante da procuração também deverá obrigatoriamente ter poderes legais para emitir a autorização.

Para a entrega desse formulário e da documentação, não será necessário o comparecimento do próprio interessado, assim como não é necessário estabelecer um procurador para ser mero portador dos papéis.

O formulário e os documentos serão analisados. Caso os dados preenchidos no formulário estejam corretos e todos os documentos tenham sido apresentados, a sua senha será desbloqueada. Após o desbloqueio da senha pelos funcionários da PMSP, será enviado um aviso ao e-mail cadastrado comunicando o

desbloqueio de sua senha secreta. Caso exista algum impedimento para o desbloqueio da senha, você também será comunicado, via e-mail, da rejeição da solicitação de senha.

Observamos que se o seu e-mail pessoal possuir algum tipo de proteção contra e-mails indesejados (Anti-spam), você não conseguirá receber nosso e-mail de confirmação. Neste caso, antes de solicitar a Senha Web, sugerimos que desabilite essa proteção, ou escolha outro e-mail sem Anti-Spam.

### 2.2.2. Observações sobre a senha web

✓ Cada pessoa jurídica terá apenas uma única Senha Web, que valerá para todos os estabelecimentos com a mesma raiz de CNPJ (primeiros 8 dígitos do CNPJ).

✓ Para emissão da NFTS, o sistema automaticamente listará todos os estabelecimentos ativos que estejam inscritos no Cadastro de Contribuintes Mobiliários – CCM e que possuam código de serviço vigente.

✓ No caso de ser necessário emitir a NFTS por vários estabelecimentos da pessoa jurídica, não é aconselhável compartilhar a mesma senha entre os estabelecimentos. Sugerimos que seja efetuado o cadastramento de usuários, de modo que cada estabelecimento possa acessar o sistema da NFTS individualmente, por meio de senha de acesso própria.

✓ A Senha Web é o sistema corporativo de gerenciamento de senhas da Secretaria Municipal de Finanças. Lembre-se que o acesso aos Sistemas Informatizados da Secretaria Municipal de Finanças, que contenham dados fiscais de seu interesse será realizado mediante a utilização dessa senha de segurança. A Senha Web representa sua assinatura eletrônica, é intransferível e poderá ser alterada a qualquer tempo pelo seu detentor. A pessoa física ou jurídica detentora da senha será responsável por todos os atos praticados por meio da senha por ela cadastrada, com os efeitos jurídicos e fiscais previstos na legislação.

### 2.2.3. Alterando a Senha Web cadastrada

A Senha Web cadastrada no sistema pode ser alterada a qualquer tempo. Para tanto, visite o endereço: <http://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/financas/servicos/senhaweb/>

Secretaria Municipal de Finanças

Secretaria Municipal de Finanças - Secretarias / Finanças / serviços / senhaweb

PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO PAULO

### Senha Web

Solicite a sua Senha Web e tenha acesso a áreas restritas do Portal da Prefeitura, que contém informações de seu exclusivo interesse. Para entender o funcionamento desse serviço acesse as Informações Gerais e as Perguntas e Respostas sobre o assunto.

**Solicitar Senha**  
Preencha o seu cadastro e emita o formulário Solicitação de Desbloqueio, que deverá ser assinado e entregue no local nele indicado para a liberação de sua Senha Web.

**Alterar Senha**  
A Senha Web, que configura a assinatura eletrônica de quem a cadastrou, pode ser alterada a qualquer tempo pelo seu detentor. Acesse esse formulário e faça a alteração.

**Alterar Cadastro**  
Caso você já tenha obtido a sua Senha Web e necessite alterar os seus dados cadastrais (como endereço e e-mail), acesse esse formulário e efetue as atualizações.

Serviço on-line

Serviço on-line

Serviço on-line

Clique em Alterar Senha

Informe o CPF ou CNPJ utilizado no cadastramento da Senha Web, a senha atual e o código da imagem. Clique em “Login” para avançar.

**SENHA WEB**  
**IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE** \* Campos Obrigatórios

Pessoa Física  Pessoa Jurídica

CPF :  \*

Senha :  \*  
Senha numérica de 6 dígitos

Código da imagem:

[Esqueceu a senha? Clique aqui.](#)

[Caso você não possua a senha de acesso, clique aqui.](#)

Informe a senha atual, digite a nova senha e a confirme. Digite também a dica da senha para facilitar futuros acessos. Clique em “Atualizar” para finalizar o processo.

**SENHA WEB**  
**Alteração de Senha do Contribuinte** \* Campos Obrigatórios

CPF: 123.456.789-09  
Nome: JOÃO TESTE

Senha Atual:  \*

Nova Senha:  \*

Confirme a Nova Senha:  \*

Dica da senha:

## 2.2.4. Recuperando a Senha Web

Para recuperar a sua senha cadastrada no sistema, visite o endereço:

<http://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/financas/servicos/senhaweb/>

Clique em “Alterar Senha” na página inicial, para ser direcionado à tela seguinte. Digite então o CPF ou CNPJ utilizado no cadastramento da Senha Web, o código da imagem e clique no link “Esqueceu a senha? Clique aqui.”.

**SENHA WEB**  
**IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE** \* Campos Obrigatórios

Pessoa Física  Pessoa Jurídica

CPF :  \*

Senha :  \*  
Senha numérica de 6 dígitos

Código da imagem:

[Esqueceu a senha? Clique aqui.](#) ← **Clique aqui**

[Caso você não possua a senha de acesso, clique aqui.](#)

Ao clicar em “Esqueceu a senha? Clique aqui.”, uma nova tela será aberta.

A tela de recuperação de senha, intitulada "SENHA WEB Recuperação de Senha", contém os seguintes elementos:

- Seletores de tipo:  Pessoa Física e  Pessoa Jurídica.
- Campo obrigatório para CPF: [ ]\*
- Seção "Selecione uma opção para recuperação da senha:" com  Visualizar a dica de senha e  Enviar senha para o e-mail informado no cadastro.
- Seção "Selecione a opção abaixo na impossibilidade de recuperação da senha:" com  Cadastrar nova senha.
- Botões "OK", "Limpar" e "Voltar".
- Imagem com código "XZMH" e campo "Código da imagem: [ ]".
- Link de recuperação: [Caso você ainda não possua a senha de acesso, clique aqui para se cadastrar.](#)
- Nota: \* Campos Obrigatórios.

Será possível visualizar a dica de senha ou receber a senha no e-mail informado no cadastramento da Senha Web.

Alternativamente, solicite a reinicialização da Senha Web. Neste caso, clique em “Cadastrar nova senha”.

Cadastre uma nova senha e imprima o formulário de desbloqueio da Senha Web. Solicite o desbloqueio na Praça de Atendimento da Secretaria Municipal de Finanças, localizada no Vale do Anhangabaú, 206/226 (ao lado da Galeria Prestes Maia).

## 2.2.5. Acessando o sistema da NFTS com a Senha Web

De posse da sua senha web, será possível acessar o sistema da NFTS pela primeira vez. Para tanto, clique em “Acesso ao Sistema”.

A tela de acesso ao sistema da Prefeitura de São Paulo apresenta:

- Logotipo "NOTA FISCAL PAULISTANA" e "PREFEITURA DE SÃO PAULO".
- Seção "ACESSO AO SISTEMA" com campos para "CPF ou CNPJ:" e "Senha:" e um botão "OK".
- Links: [Esqueci minha senha](#) | [Não sou cadastrado](#).
- Botão: [Acesso com certificado digital](#).
- Menu de navegação: [Início](#) | [Prestador](#) | [Legislação](#) | [Manuais](#) | [Perguntas e Respostas](#) | [Autenticidade](#) | [Certificação Digital](#) | [Simples Nacional](#) | [Fale Conosco](#).

Digite o CNPJ no campo indicado e a senha web nos campos indicados.

Detalhe da seção "ACESSO AO SISTEMA" com uma caixa de texto explicativa:

Digite o CNPJ e a Senha Web da empresa no local indicado

CPF ou CNPJ: [ ]  
Senha: [ ] [OK]  
[Esqueci minha senha](#) | [Não sou cadastrado](#)  
[Acesso com certificado digital](#)

Clique em “OK” para prosseguir.

### 3. Acessando o sistema da NFTS pela primeira vez

A funcionalidade de emissão da NFTS pelo tomador ou intermediário de serviços está integrada ao sistema da NFS-e e poderá ser acessada por meio da Senha Web ou por Certificado Digital. Em ambos os casos, o usuário deverá configurar o seu Perfil no primeiro acesso, para utilizar todas as funcionalidades possíveis. A configuração de perfil deverá ser preenchida:

- ✓ Por pessoas jurídicas prestadoras de serviço (emitentes de NFS-e) que também declaram os serviços tomados ou intermediados por meio da emissão da NFTS;
- ✓ Por pessoas jurídicas e condomínios residenciais ou comerciais exclusivamente tomadores ou intermediários de serviço, obrigados à emissão da NFTS.

Caso já tenha configurado seu perfil como prestador de serviços emitente de NFS-e, não será necessário alterar a configuração de perfil para a emissão da NFTS.

Caso ainda não tenha configurado seu perfil no sistema da NFS-e, siga as instruções descritas no item 3 do manual de acesso ao sistema da NFS-e para pessoas jurídicas.

Finalizada a configuração de perfil no sistema da NFS-e, clique em “Emissão de NFTS” e “Tomador de Serviços” para iniciar a emissão da Nota Fiscal do Tomador/Intermediário de Serviços – NFTS.

**AMBIENTE RESTRITO**

- Início
- Configurações do Perfil
- Opção Simples Nacional
- Emissão de Notas
- ↳ Emissão de NFTS
  - ↳ Tomador de Serviços
- Substituição de Notas
- Guias de Pagamento
- Consulta de Notas
- Meus Créditos
- Talão Fiscal Eletrônico
- Calendário de Emissão
- Exportação das Notas
- Envio de RPS em Lote
- Gerenciamento de Usuários
- Mensagens Recebidas
- Gestão de Dívidas

**NOTA FISCAL ELETRÔNICA DO TOMADOR/INTERMEDIÁRIO DE SERVIÇOS - NFTS**

**TOMADOR DE SERVIÇOS**

3.692.692-4 - INSCRICAO PARA TESTE NFE - PJ/0001

**PRESTADOR DE SERVIÇOS**

Preencha o CPF/CNPJ e clique em AVANÇAR

CPF/CNPJ:

Atenção: Esta tela de emissão de NFTS se destina exclusivamente à declaração dos serviços tomados. Caso deseje emitir uma Nota Fiscal de Serviços Eletrônica – NFS-e pela prestação de serviços, utilize o menu "Emissão de Notas".

**AVANÇAR >>**

## 4. Emissão da Nota Fiscal do Tomador/Intermediário de Serviços - NFTS

Não é necessário solicitar autorização para emissão da NFTS. Atendido o disposto nos itens 2 e 3 deste manual, a emissão já estará disponível à todas as pessoas jurídicas e os condomínios edifícios residenciais ou comerciais devidamente inscritos no Cadastro de Contribuintes Mobiliários – CCM.

### Observações importantes:

#### ✓ Serviços com emissão de NFS-e por prestadores estabelecidos no município de São Paulo

Os serviços tomados ou intermediados com emissão de NFS-e por prestadores estabelecidos no Município de São Paulo **NÃO** devem ser declarados por meio da Nota Fiscal Eletrônica do Tomador/Intermediário de Serviços.

#### ✓ Ausência de serviços tomados no mês

Não é necessário declarar a ausência de serviço tomado ou intermediado durante o mês. Caso não tenha tomado ou intermediado serviços durante o mês, basta não emitir a NFTS.

### 4.1. Campo “Tomador de Serviços”

Para iniciar a emissão da NFTS, selecione o CCM do tomador de serviços. Somente estarão disponíveis para seleção os estabelecimentos com inscrição ativa no CCM.

#### ✓ Observação

Na hipótese de existirem estabelecimentos tomadores ou intermediários de serviço não listados no campo “Contribuinte”, sugerimos que seja efetuada a devida inscrição no Cadastro de Contribuintes Mobiliários – CCM em <http://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/financas/servicos/ccm>.

### 4.2. Campo “Prestador de Serviços”

Como regra geral, para a emissão da NFTS deverá ser informado o CPF ou CNPJ do prestador dos serviços.

**PRESTADOR DE SERVIÇOS**

Preencha **APENAS UM** dos dois campos a seguir e clique em **AVANÇAR**

**APELIDO:**  (Saiba mais)

**CPF/CNPJ:**

Digite o CPF ou CNPJ do prestador de serviços

Após digitar o CPF/CNPJ ou selecionar o apelido do tomador de serviços, clique em “**Avançar**”.

**Observações:****✓ Informação do CPF ou CNPJ**

O preenchimento do CPF/CNPJ do prestador é obrigatório, com exceção de prestadores estabelecidos fora do País.

**✓ Prestadores estabelecidos fora do País**

No caso de prestador estabelecido fora do País, não informar o nº do CPF/CNPJ e clicar em “avançar”.

No formulário da NFTS deixe em branco os campos “CEP – ESTADO – CIDADE”, e no campo destinado ao Bairro informe a cidade e país do tomador de serviços.

Os demais campos deverão ser preenchidos normalmente.

**✓ CNPJ ou CPF do prestador de serviços possui mais de uma inscrição no CCM**

Caso o CNPJ ou CPF informado tenha mais de uma inscrição no CCM, todas as inscrições serão apresentadas. O tomador de serviços deverá selecionar a inscrição referente ao estabelecimento que prestou o serviço.

**4.3. Preenchendo a NFTS**

Neste formulário deverão ser preenchidos os dados da Nota Fiscal do Tomador/Intermediário de Serviços - NFTS. Alguns dados do prestador de serviços poderão ser automaticamente preenchidos ao se informar seu CPF ou CNPJ.

**4.3.1. Campo Tomador de Serviços**

Neste campo será apresentada a relação de estabelecimentos com inscrição ativa no Cadastro de Contribuintes Mobiliários – CCM.

Caso o contribuinte possua mais de um estabelecimento tomador de serviços no Município de São Paulo, **selecione** na lista o estabelecimento no qual deseja declarar o serviço tomado ou intermediado por meio da emissão da NFTS.

TOMADOR DE SERVIÇOS	
3.961.961-4 - INSCRICAO PARA TESTE NFE - PJ/0001	▼
Selecione o contribuinte desejado...	
3.961.961-4 - INSCRICAO PARA TESTE NFE - PJ/0001	
3.961.961-9 - INSCRICAO PARA TESTE NFE - PJ/0002	
3.961.961-7 - INSCRICAO PARA TESTE NFE - PJ/0003	
3.961.961-3 - INSCRICAO PARA TESTE NFE - PJ/0004	
3.961.961-9 - INSCRICAO PARA TESTE NFE - PJ/0005	

Não serão apresentados nesta lista:

- ✓ Os estabelecimentos não inscritos no CCM;
- ✓ Os estabelecimentos com inscrição cancelada no CCM;

### 4.3.2. Campo “Prestador de Serviços”

Neste campo deverão ser informados os dados do prestador de serviços.

PRESTADOR DE SERVIÇOS (Para alterar/preencher os dados, clique aqui.)					
CNPJ	Razão Social				
99.999.999/9991-47	INSCRICAO PARA TESTE NFE - PJ/0001				
CEP	Estado	Cidade	Bairro		
01045-010 >>	SP	São Paulo	CENTRO		
Tipo	Logradouro	Número	Complemento		
R	PEDRO AMERICO	00032	27 ANDAR		
E-mail				Apelido (?)	

**Nome / Razão Social:** Digite o Nome ou a Razão Social do prestador de serviços. Utilize as letras maiúsculas e minúsculas conforme o caso.

**CEP:** Digite o CEP. (O Estado, a Cidade, o Bairro e o Logradouro serão automaticamente preenchidos, dependendo do CEP informado). Caso não saiba o CEP, clique em “Não sei o CEP.”.

**Estado:** Este campo é preenchido automaticamente de acordo com o CEP e não pode ser alterado

**Cidade:** Este campo é preenchido automaticamente de acordo com o CEP e não pode ser alterado

**Bairro:** Digite o bairro.

**Tipo:** Selecione o tipo do logradouro.

**Logradouro:** Digite o logradouro.

**Número:** Digite o número.

**Complemento:** Digite o complemento.

**E-mail:** Cadastre o e-mail do prestador de serviços. Se não houver e-mail, não preencha o campo.

#### Preenchimento dos dados do Prestador de Serviços

O sistema da NFTS efetuará o preenchimento automático do prestador de Serviços nas hipóteses abaixo. Os dados apresentados pelo sistema poderão ou não ser alterados, conforme o caso.

#### ✓ Pessoas Físicas ou Jurídicas com inscrição ativa no Cadastro de Contribuintes Mobiliários – CCM

##### a) Razão Social e Endereço

Quando o CNPJ informado pertencer ao Cadastro de Contribuintes Mobiliários - CCM deste Município, o sistema buscará os dados (razão social, endereço) na base da Prefeitura, não permitindo sua alteração.

Verifique com o prestador se o endereço informado no Cadastro de Contribuintes Mobiliários – CCM está desatualizado. Caso estiver, sugerimos solicitar ao prestador dos serviços que efetue a alteração cadastral no CCM.

##### b) E-mail

O E-mail do prestador dos serviços será preenchido automaticamente, caso este tomador tenha cadastrado seu E-mail no campo “E-MAIL PARA RECEBIMENTO DE NFS-E”.

**✓ Pessoas Físicas ou Jurídicas não inscritas no Cadastro de Contribuintes Mobiliários – CCM**

O sistema da NFTS poderá sugerir para preenchimento, os dados cadastrais do prestador de serviços. Se os dados estiverem incorretos, o tomador poderá efetuar a sua alteração clicando em **“Para alterar/preencher os dados, clique aqui”**.

**4.3.3. Campo “Tributação dos Serviços”**

Selecione uma das seguintes opções:

TRIBUTAÇÃO DOS SERVIÇOS		DATA DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO	
<input checked="" type="radio"/> Normal	<input type="radio"/> Imune	<input type="radio"/> Suspensão / Decisão Judicial	<input type="text"/>

✓ **Normal:** selecione esta opção quando a prestação for tributada pelo ISS. Estão enquadrados nesta situação os serviços tomados sem imunidade ou decisão judicial suspendendo a exigibilidade do crédito tributário relativo ao ISS.

✓ **Imune:** selecione esta opção para operações imunes do ISS.

✓ **Suspensão / Decisão Judicial:** selecione esta opção caso exista decisão judicial suspendendo a exigibilidade do crédito tributário relativo ao ISS.

**4.3.4. Campo “Data da Prestação do Serviço”**

Informe a data em que o serviço foi tomado ou intermediado. Este campo tem preenchimento obrigatório.

**4.3.5. Campo “Documento Fiscal”**

DOCUMENTO FISCAL	
<input type="radio"/> Com emissão de documento fiscal autorizado pelo município	Número: <input type="text"/>
<input type="radio"/> Dispensado de emissão de documento fiscal	Série: <input type="text"/>
<input type="radio"/> Sem emissão de documento fiscal embora obrigado	

No campo “DOCUMENTO FISCAL” o tomador deverá declarar o tipo de documento emitido pelo prestador de serviços ou ainda a sua dispensa ou não emissão, na seguinte conformidade:

**a) Com emissão de documento fiscal autorizado pelo município:****✓ Prestadores estabelecidos fora de São Paulo**

Nesta situação incluem-se serviços com emissão de nota fiscal de serviços, nota fiscal-fatura de serviços, nota fiscal simplificada de serviços, cupom fiscal, bilhete, entre outros, devidamente autorizados pelo município.

**✓ Prestadores estabelecidos em São Paulo**

Os serviços com emissão de NFS-e NUNCA devem ser declarados por meio da emissão da NFTS.

Caso seja necessário declarar um serviço tomado de um prestador de serviços que, obrigado à emissão da NFS-e ou outro documento fiscal previsto na legislação municipal, não o fizer, selecione a opção “Sem emissão de documento fiscal, embora obrigado”.

#### **b) Dispensado de emissão de documento fiscal**

Somente deverão ser declarados por meio desta opção os serviços tomados de prestadores de serviço estabelecidos FORA do Município de São Paulo que sejam desobrigados da emissão de documento fiscal.

Nesta opção deverão ser declarados os serviços tomados ou intermediados de pessoas físicas ou jurídicas (incluindo Sociedade de Profissionais) que emitirem recibo, por estarem dispensadas da emissão de documento fiscal pela legislação do município em que estão estabelecidas ou domiciliadas.

Os serviços tomados ou intermediados de prestadores de serviços estabelecidos no município de São Paulo NÃO deverão ser declarados por meio desta opção.

#### **c) Sem emissão de documento fiscal, embora obrigado**

Deverão ser declarados por meio desta opção os serviços tomados ou intermediados de prestadores de serviço estabelecidos dentro ou fora de São Paulo que não emitirem documento fiscal, embora obrigados à sua emissão.

Conforme Art. 7º, § 1º, da Lei Nº 13.701, de 24 de Dezembro de 2003, o tomador do serviço é responsável pelo Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS e deve reter e recolher o seu montante quando o prestador:

I - obrigado à emissão de Nota Fiscal de Serviços Eletrônica, Cupom Fiscal Eletrônico ou outro documento exigido pela Administração, não o fizer;

II - desobrigado da emissão de Nota Fiscal de Serviços Eletrônica, Cupom Fiscal Eletrônico ou outro documento exigido pela Administração, não fornecer recibo de que conste, no mínimo, o nome do contribuinte, o número de sua inscrição no Cadastro de Contribuintes Mobiliários - CCM, seu endereço, a descrição do serviço prestado, o nome e número de inscrição no Cadastro de Pessoa Física - CPF ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ do tomador e o valor do serviço.

#### **4.3.5.1. Número e Série do documento fiscal**

Preencha, quando necessário, o número e a série do documento fiscal, observando as regras de preenchimento descritas no quadro abaixo.

<b>Tipo de documento fiscal</b>	<b>Número</b>	<b>Série</b>
Com emissão de documento fiscal autorizado pelo município	Preenchimento Obrigatório	Preenchimento Facultativo
Dispensado de emissão de documento fiscal (*)	Preenchimento Facultativo	Preenchimento Facultativo
Sem emissão de documento fiscal, embora obrigado (*)	Preenchimento Facultativo	Preenchimento Facultativo

(\*) Caso a série seja informada, o preenchimento do número passará a ser obrigatório.

#### 4.3.6. Campo “Código do Serviço”

Neste campo deverá ser selecionado o código de serviço prestado que melhor se enquadre com a atividade de prestação de serviços relacionada ao serviço tomado ou intermediado, conforme disposto no Anexo I da Instrução Normativa SF/SUREM nº 08, de 18 de julho de 2011.

O sistema permite que o código de serviço seja digitado ou selecionado durante a emissão da NFTS. Opcionalmente poderá ser também informado o item da lista de serviços anexa à Lei Complementar Nº 116, de 31 de Julho de 2003.

CÓDIGO DO SERVIÇO (?)			Alíquota (%)
Tipo de Prestador:	<input checked="" type="radio"/> Pessoa Jurídica	<input type="radio"/> Sociedade de Profissionais	<input type="radio"/> Profissional Autônomo
<input type="text" value="Digite o código de serviço e clique no botão ao lado para procurar..."/>			<input type="text"/>
<input type="button" value="&gt;&gt;"/>			<input type="button" value="Limpar"/>
Ou busque nas listas abaixo:			
Item/Subitem:	<input type="text" value="Selecione o Item/Subitem"/>		
Cód.Serviço:	<input type="text" value="Selecione o Serviço"/>		

Selecione inicialmente o tipo de prestador do qual o serviço foi tomado ou intermediado:

**a) Pessoa Jurídica:** nesta opção somente poderão ser selecionados os códigos de serviço relacionados aos serviços tomados de pessoas jurídicas sujeitas ao ISS pelo movimento econômico, ainda que imunes, conforme disposto no Anexo I da Instrução Normativa SF/SUREM nº 08, de 18 de julho de 2011.

**b) Sociedade de Profissionais:** nesta opção somente poderão ser selecionados os códigos de serviço relacionados aos serviços tomados de Sociedades de Profissionais, conforme disposto no Anexo I da Instrução Normativa SF/SUREM nº 08, de 18 de julho de 2011.

**c) Profissional autônomo:** nesta opção somente poderão ser selecionados os códigos de serviço relacionados aos serviços tomados de profissionais autônomos, pessoas físicas, conforme disposto no Anexo I da Instrução Normativa SF/SUREM nº 08, de 18 de julho de 2011.

#### Observações:

##### ✓ Serviços enquadrados em mais de um código de serviço

Nos termos do Regulamento do ISS, o tomador de serviços deverá emitir uma NFTS para cada serviço tomado, sendo vedada a emissão de uma mesma NFTS que englobe serviços enquadrados em mais de um código de serviço.

##### ✓ Códigos de Serviço relacionados a mais de um item da lista

Caso o código de serviço esteja relacionado a mais de um item da lista, nos termos do disposto no Anexo I da Instrução Normativa SF/SUREM nº 08, de 18 de julho de 2011, o tomador de serviços deverá selecionar o item da lista de serviços anexa à Lei Complementar Nº 116, de 31 de Julho de 2003 que melhor descreva o serviço tomado.

#### 4.3.7. Campo “Alíquota”

Campo com a alíquota aplicável ao serviço tomado ou intermediado.

**Atenção:** A ME ou EPP optante pelo Simples Nacional deverá informar ao tomador, no próprio corpo do documento fiscal, a alíquota aplicável.

Para os prestadores inscritos no Simples Nacional, os serviços tomados com responsabilidade pelo recolhimento pelo tomador de serviços devem ter a alíquota do ISS digitada no ato de emissão da NFTS, conforme alíquotas vigentes na Lei do Simples Nacional – Lei Complementar Federal nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e alterações.

Quando a informação da alíquota não for informada no documento fiscal emitido pelo prestador de serviços, aplicar-se-á a alíquota correspondente ao percentual de ISS referente à maior alíquota prevista nos Anexos III, IV ou V da Lei Complementar nº 123/2006.

#### 4.3.8. Campo “ISS Retido pelo Tomador”

Informe se o ISS devido está sujeito à retenção pelo tomador dos serviços. Em determinadas situações, o ISS será automaticamente selecionado como retido.

ISS Retido pelo Tomador (?)	Simples Nacional	Valor Total da Nota (R\$) (?)	Valor Total das Deduções (R\$) (?)
<input type="radio"/> Sim <input checked="" type="radio"/> Não	<input checked="" type="radio"/> Sim <input type="radio"/> Não	<input type="text"/>	<input type="text"/>

A responsabilidade pelo recolhimento do ISS deverá observar o disposto no Regulamento do ISS, e não poderá ser eximida caso o campo “ISS Retido” tiver sido preenchido incorretamente.

O contratante do serviço, ao receber Nota Fiscal de Serviços ou outro documento fiscal equivalente referente a qualquer dos serviços descritos no art. 68 do Decreto 50.896/2009, de pessoa jurídica estabelecida FORA do Município de São Paulo, deve verificar a situação da inscrição do prestador no Cadastro de Empresas de Fora do Município – CPOM. Caso o prestador de serviços, obrigado à inscrição, não esteja cadastrado, o contratante do serviço deverá reter na fonte e recolher o ISS ao Município de São Paulo.

Ao declarar o serviço tomado por meio da emissão da Nota Fiscal do Tomador/Intermediário de Serviços, o sistema da NFTS verificará se o CNPJ do prestador possui inscrição no Cadastro de Empresas de Fora do Município – CPOM.

ISS Retido pelo Tomador (?)
<input checked="" type="radio"/> Sim <input type="radio"/> Não
<a href="#">Em caso de dúvidas, clique aqui para verificar se o ISS deverá ser retido</a>

Caso exista necessidade de consulta ao Cadastro de Empresas de Fora do Município – CPOM, aparecerá a mensagem “Em caso de dúvidas, clique aqui para verificar se o ISS deverá ser retido”. Ao clicar na mensagem, será apresentada a situação da inscrição do CNPJ do prestador de fora de São Paulo no CPOM.

Os serviços declarados como “Sem emissão de documento fiscal, embora obrigado” serão considerados automaticamente como de responsabilidade do recolhimento pelo tomador de serviços.

#### 4.3.9. Campo “Simples Nacional”

Informe se o prestador de serviços é optante ou não pelo Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições - Simples Nacional.

#### 4.3.10. Campos “Valor Total da Nota” e “Valor Total das Deduções”

##### ✓ Campo “Valor Total da Nota”

Informe neste campo o valor total dos serviços. Utilize a vírgula para separar os centavos.

##### Exemplo:

1350,36 (preenchimento correto, utilizando a vírgula para separar os centavos)

1350.56 (preenchimento incorreto)

##### ✓ Campo “Valor Total das Deduções”

Informe neste campo o valor total das deduções legalmente permitidas pela legislação municipal.

**ISS devido:** O montante do Imposto é considerado parte integrante e indissociável do preço do serviço, constituindo o respectivo destaque nos documentos fiscais mera indicação de controle. O valor do ISS não poderá ser abatido da base de cálculo.

#### 4.3.11. Campo “Discriminação dos Serviços”

O campo “Discriminação dos Serviços” constante da Nota Fiscal do Tomador/Intermediário tem preenchimento não obrigatório e poderá ser preenchido com a descrição clara dos serviços tomados e os valores a eles correspondentes.

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS (?)

Caracteres Restantes: 1950

Marque aqui para NÃO visualizar automaticamente a NFTS após a emissão

<< VOLTAR      AJUDA      EMITIR >>

Este campo deverá ser digitado utilizando letras maiúsculas e minúsculas. Evite digitar tudo apenas com letras maiúsculas. Para pular uma linha ou criar um parágrafo, digite o ENTER. Evite alinhar textos utilizando espaços.


Este campo também pode ser utilizado para informar a retenção de tributos federais ou para qualquer outra informação relevante.

Note que há um limite para o tamanho do texto a ser preenchido. Caso você ultrapasse este limite, o sistema mostrará uma mensagem de erro avisando que sua discriminação está muito extensa. Neste caso, abrevie um pouco mais o texto e/ou diminua o número de linhas/parágrafos criados.

Confira atentamente o preenchimento da NFTS. Caso deseje finalizar a emissão da NFTS, clique em “Emitir>>”.

**4.3.12. Conheça o modelo da Nota Fiscal do Tomador/Intermediário de Serviços - NFTS**

O modelo completo de uma NFTS pode ser visualizado na figura abaixo. Os dados constantes do modelo são meramente exemplificativos.

	<b>PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO</b>		Número da Nota <b>00000001</b>	
	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS		Data e Hora de Emissão <b>01/09/2011 01:10:38</b>	
	<b>NOTA FISCAL ELETRÔNICA DO TOMADOR/INTERMEDIÁRIO DE SERVIÇOS - NFTS</b>		Data da Prestação <b>01/09/2011</b>	
<b>TOMADOR DE SERVIÇOS</b>				
Nome/Razão Social: <b>INSCRICAO PARA TESTE NFE</b>				
CPF/CNPJ: <b>67.988.988/0001-90</b>		Inscrição Municipal: <b>3.692.692-4</b>		
Endereço: <b>R PEDRO AMERICO 00032 - CENTRO - CEP: 01045-010</b>				
Município: <b>São Paulo</b>		UF: <b>SP</b>		
<b>PRESTADOR DE SERVIÇOS</b>				
CPF/CNPJ: <b>67.999.998/0001-67</b>				
Nome/Razão Social: <b>INSCRICAO PARA TESTE NFE</b>				
Endereço: <b>AV WASHINGTON LUIS,091- CEP: 04626-001</b>				
Município: <b>São Paulo</b>		UF: <b>SP</b>		
<b>DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS</b>				
<b>VALOR TOTAL DA NOTA = R\$ 10,00</b>				
Código do Serviço				
<b>01015 - Execução por administração, empreitada ou subempreitada, de obra hidráulica e outras obras semelhantes</b>				
Valor Total das Deduções (R\$)	Base de Cálculo (R\$)	Alíquota (%)	Valor do ISS (R\$)	ISS Retido ?
<b>0,00</b>	<b>10,00</b>	<b>4,50%</b>	<b>0,45</b>	<b>Sim</b>
<b>OUTRAS INFORMAÇÕES</b>				
<ul style="list-style-type: none"> <li>- Esta NFTS foi emitida com respaldo na Lei nº 15.406/2011.</li> <li>- Serviço dispensado da emissão de documento fiscal.</li> <li>- Prestador de serviços optante pelo Simples Nacional.</li> <li>- O ISS desta NFTS será RETIDO pelo Tomador de Serviço que deverá recolher através da Guia de NFS-e</li> </ul>				

## ✓ Cabeçalho da Nota Fiscal do Tomador/Intermediário – NFTS

 <p><b>PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO</b> SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS NOTA FISCAL ELETRÔNICA DO TOMADOR/INTERMEDIÁRIO DE SERVIÇOS - NFTS</p>	Número da Nota <b>00000001</b>
	Data e Hora de Emissão <b>01/09/2011 01:10:38</b>
	Data da Prestação <b>01/09/2011</b>

**Número da Nota:** é sequencial para cada estabelecimento do tomador de serviços;

**Data e Hora de Emissão:** O sistema registra a Data e Hora em que a NFTS foi emitida;

**Data da prestação:** Data em que o serviço foi tomado ou intermediado

## ✓ Dados do tomador de serviços

TOMADOR DE SERVIÇOS	
Nome/Razão Social: <b>INSCRICAO PARA TESTE NFE</b>	
CPF/CNPJ: <b>67.988.988/0001-90</b>	Inscrição Municipal: <b>3.692.692-4</b>
Endereço: <b>R PEDRO AMERICO 00032 - CENTRO - CEP: 01045-010</b>	
Município: <b>São Paulo</b>	UF: <b>SP</b>

## ✓ Dados do prestador de Serviços

PRESTADOR DE SERVIÇOS	
CPF/CNPJ: <b>67.999.998/0001-67</b>	Inscrição Municipal:
Nome/Razão Social: <b>INSCRICAO PARA TESTE NFE</b>	
Endereço: <b>AV WASHINGTON LUIS,091- CEP: 04626-001</b>	
Município: <b>São Paulo</b>	UF: <b>SP</b>

## ✓ Discriminação dos Serviços

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS
Serviços tomados de construção civil - local da prestação: São Paulo

- A Discriminação dos Serviços é um campo livre em que o tomador detalha os serviços tomados ou intermediados.
- Campo de preenchimento facultativo.

## ✓ Valor Total da Nota

VALOR TOTAL DA NOTA = R\$ 10,00				
Código do Serviço				
<b>01015 - Execução por administração, empreitada ou subempreitada, de obra hidráulica e outras obras semelhant</b>				
Valor Total das Deduções (R\$)	Base de Cálculo (R\$)	Alíquota (%)	Valor do ISS (R\$)	ISS Retido ?
<b>0,00</b>	<b>10,00</b>	<b>4,50%</b>	<b>0,45</b>	<b>Sim</b>

O valor do ISS incidente sobre esta NFTS está indicado aqui

Indicação de responsabilidade de recolhimento do ISS pelo tomador de Serviços

## ✓ Outras Informações

OUTRAS INFORMAÇÕES
- Esta NFTS foi emitida com respaldo na Lei nº 15.406/2011. - Serviço dispensado da emissão de documento fiscal. - Prestador de serviços optante pelo Simples Nacional. - O ISS desta NFTS será RETIDO pelo Tomador de Serviço que deverá recolher através da Guia de NFS-e

- O campo “Outras Informações” é de uso exclusivo da Administração;
- Tipo de documento fiscal será informado neste campo;
- Informações sobre o regime de tributação do prestador de serviços serão informadas neste campo.

## 5. Gerenciamento de Usuários

A funcionalidade de emissão da NFTS pelo tomador ou intermediário de serviços está integrada ao sistema da NFS-e e poderá ser acessada por meio da Senha Web ou por Certificado Digital. No caso de ser necessário emitir a NFTS por vários estabelecimentos da pessoa jurídica, sugerimos que seja efetuado o cadastramento de usuários, de modo que possam acessar o sistema individualmente. O sistema permite a delegação de acesso a vários usuários. Desse modo cada usuário da empresa poderá acessar o sistema individualmente por meio de senha ou Certificado Digital próprios.

Cada pessoa jurídica terá apenas uma única Senha Web, que valerá para todos os estabelecimentos com a mesma raiz de CNPJ. Para emissão da NFTS, o sistema automaticamente listará todos os estabelecimentos ativos que estejam inscritos no Cadastro de Contribuintes Mobiliários – CCM. Opcionalmente, o Certificado Digital poderá ser utilizado para acessar o sistema.

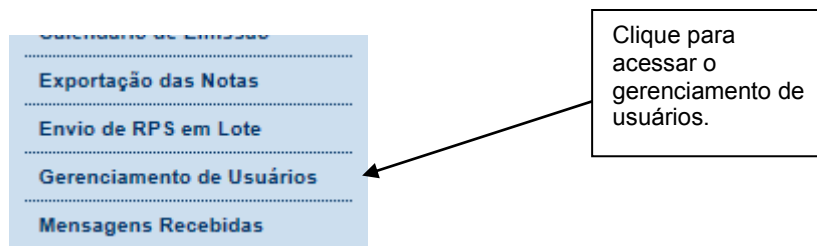
**Certificação Digital:** para quem está obrigado ao acesso via Certificação Digital, comunicamos que a obrigatoriedade estende-se ao gerenciamento de usuários. Cada usuário deverá possuir um Certificado Digital válido para utilizar o sistema, e o procedimento para cadastramento e administração dos usuários será análogo ao efetuado via senha web.

### 5.1. Cadastrando usuários

Por meio da tela “Gerenciamento de Usuários”, será possível consultar, excluir ou cadastrar os usuários de sua empresa, definindo as restrições de acessos de cada um deles. Com isto, você evita o compartilhamento da senha web ou certificado digital de sua empresa, aumentando a sua segurança.

Para que um usuário possa ser autorizado a acessar os dados da sua empresa no sistema, é necessário que a pessoa física já possua sua própria senha de acesso e perfil definido.

Para criar seu perfil, basta que o próprio usuário acesse o Portal da NFS-e ([www.nfpaulistana.prefeitura.sp.gov.br](http://www.nfpaulistana.prefeitura.sp.gov.br)), informe o seu CPF e cadastre seus dados (senha, nome, endereço, e-mail, etc.). A pessoa jurídica deverá acessar o módulo de “Gerenciamento de Usuários” e cadastrar para cada CCM o nº do CPF das pessoas autorizadas.



Os acessos que podem ser atualmente permitidos, no todo ou em parte, são:

- Consultas
- Exportação de NFS-e
- Alteração de Perfil
- Emissão de NFS-e
- Substituição de NFS-e
- Conversão de RPS On-Line
- Cancelamento de NFS-e
- Envio de RPS via Lote
- Emissão de Guia
- Cancelamento de Guia
- Indicação de Imóveis
- Anexar Carta de Correção
- Simples Nacional
- Leitura de Mensagens
- Emissão de NFTS
- Cancelamento de NFTS
- Envio de NFTS via Lote

O tomador poderá permitir que determinado usuário emita a NFTS em nome do tomador de serviços

**AMBIENTE RESTRITO**

- Início
- Configurações do Perfil
- Opção Simples Nacional ▶
- Emissão de Notas
- Emissão de NFTS ▶
- Substituição de Notas
- Guias de Pagamento
- Consulta de Notas
- Meus Créditos
- Talão Fiscal Eletrônico
- Calendário de Emissão
- Exportação das Notas
- Envio de RPS em Lote
- Gerenciamento de Usuários
- Mensagens Recebidas
- Gestão de Dívidas

**GERENCIAMENTO DE USUÁRIOS**

**IDENTIFICAÇÃO DO USUÁRIO**

Através deste formulário, você poderá consultar, excluir ou cadastrar os usuários de sua empresa, definindo as restrições de acessos de cada um deles. Com isto, você evita o compartilhamento da senha de sua empresa, aumentando a sua segurança. A senha do usuário é criada por ele próprio, sendo a mesma utilizada para consultar as NFS-e emitidas para ele (pessoa física) pelos prestadores de serviços do município de São Paulo.

**ATENÇÃO!!!**  
Para que um usuário possa ser autorizado a acessar sua empresa, **é necessário que a pessoa física já possua sua própria senha de acesso e perfil definido.** Para criar o perfil, basta que o próprio usuário acesse o Portal da NFS-e (<http://nfpaulistana.prefeitura.sp.gov.br/>), informe o seu CPF e cadastre seus dados (senha, nome, endereço, e-mail, etc...).

CPF do Usuário:

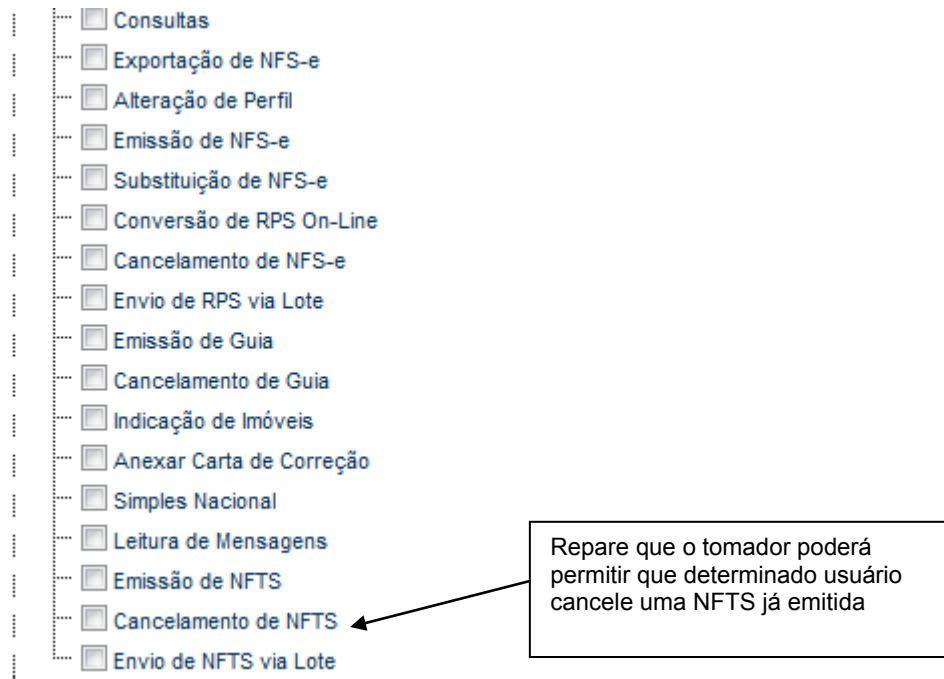
AVANÇAR >>

CONSULTAR USUÁRIOS

Digite o CPF e clique em Avançar para incluir um novo usuário.

Clique aqui para consultar os usuários e os estabelecimentos a ele vinculados

O gestor deverá selecionar, para cada um dos estabelecimentos da pessoa jurídica, os acessos permitidos para cada usuário.

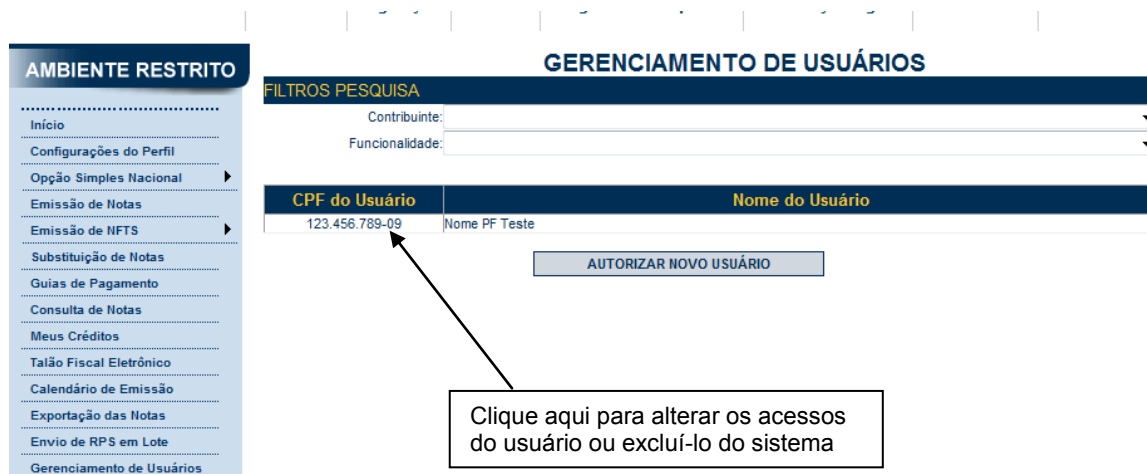


### Observações

- ✓ Os acessos podem ser alterados ou revogados a qualquer tempo;
- ✓ Todos os atos praticados pelo usuário no sistema são registrados. A pessoa jurídica será responsável por todos os atos praticados por meio do acesso delegado ao usuário para acesso ao sistema.

## 5.2. Alterando acessos ou excluindo usuários

Consulte inicialmente a relação de usuários cadastrados, clicando em “Consultar Usuários”. O sistema permite identificar usuários por estabelecimento do tomador e também por tipo de funcionalidade do sistema que o usuário tem acesso.



Clique no CPF do usuário para alterar os acessos ou excluir usuários. Os acessos disponibilizados a este usuário serão apresentados. Para alterar os acessos deste usuário, clique em “Alterar”. Para excluir o usuário, não mais permitindo seu acesso ao sistema da NFS-e em nome da Pessoa Jurídica, clique em “Excluir”.

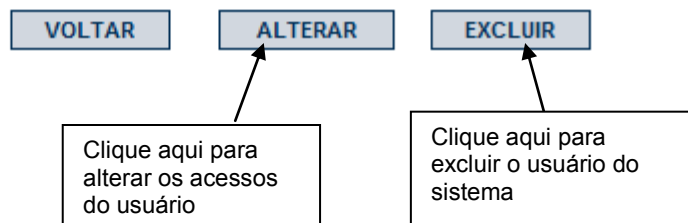
**IDENTIFICAÇÃO DO USUÁRIO**  
123.456.789-09 - Nome PF Teste

**ACESSOS PERMITIDOS**

Verifique os acessos do usuário informados a seguir:

☐ 3.961.692-4 - INSCRICAO PARA TESTE NFE - PJ/0001

- ..... Consultas
- ..... Exportação de NFS-e
- ..... Alteração de Perfil
- ..... Emissão de NFS-e
- ..... Substituição de NFS-e
- ..... Conversão de RPS On-Line
- ..... Cancelamento de NFS-e
- ..... Envio de RPS via Lote
- ..... Emissão de Guia
- ..... Cancelamento de Guia
- ..... Indicação de Imóveis
- ..... Anexar Carta de Correção
- ..... Simples Nacional
- ..... Leitura de Mensagens



### 5.3. Acesso ao sistema da NFS-e utilizando a senha do usuário

Ao acessar o sistema em nome da empresa, por meio de sua senha individual, o usuário deverá clicar em “Minha Empresa”, na caixa “Outras Informações”.

**OUTRAS INFORMAÇÕES**

<b>E-MAIL</b> fabio@yahoo.com.br <b>Alterar</b>	<b>CELULAR</b>  <b>Cadastrar</b>	<b>MINHA EMPRESA</b> <b>MENSAGENS RECEBIDAS</b> <b>HISTÓRICO DE ACESSOS</b>  <b>BANCO</b> Cadastrar / Alterar
---	--	--

O acesso ao sistema da NFS-e, sob a ótica da pessoa jurídica que lhe conferiu acesso estará então disponibilizado, no todo ou em parte.



**NOTA FISCAL PAULISTANA**

Bem Vindo, FABIO  
Seu último acesso foi em 04/08/2011 às 11:29. [Sair](#)

[Início](#) | [Prestador](#) | [Legislação](#) | [Manuais](#) | [Perguntas e Respostas](#) | [Autenticidade](#) | [Certificação Digital](#) | [Simples Nacional](#) | [Fale Conosco](#)

**NOTA FISCAL PAULISTANA**

**INFORMAÇÕES INICIAIS**  
A partir deste momento, você está em ambiente de acesso restrito, podendo **consultar** NFS-e, imprimir e cancelar as **guias de recolhimento**.

**OBRIGATORIEDADE DE UTILIZAÇÃO DO CERTIFICADO DIGITAL**  
Conforme Instrução Normativa SF/SUREM nº 08/2010 estão obrigadas à utilização de certificado digital válido, todas as pessoas jurídicas emitentes de Nota Fiscal de Serviços Eletrônica - NFS-e, exceto as optantes pelo Simples Nacional. Para mais informações, consulte o item 13 da seção de Perguntas e Respostas

Através das **Configurações de Perfil**, você poderá informar seus dados para contato, definir seu logotipo, informar seus dados na lista de prestadores disponível no Portal da NFS-e, autorizar o acesso de seu contador, além de configurar diversas opções. Para acessar os diversos serviços disponíveis, utilize o menu à sua esquerda.

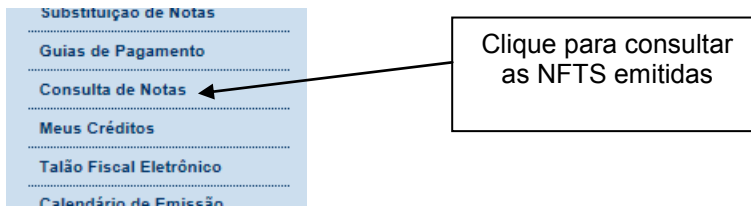
**Menu de Navegação:**

- Início
- Configurações do Perfil
- Guias de Pagamento
- Consulta de Notas
- Talão Fiscal Eletrônico
- Calendário de Emissão
- Exportação das Notas
- Minha Conta

Este usuário poderá ainda acessar a NFS-e como tomador de serviços, consultando as NFS-e recebidas e seus respectivos créditos. Para tanto, poderá acessar sua conta, clicando em “Minha Conta”.

## 6. Consulta das NFTS Emitidas

A funcionalidade de emissão da NFTS pelo tomador ou intermediário de serviços está integrada ao sistema da NFS-e. Para consultar os serviços tomados ou intermediados por meio da emissão da NFTS, clique no menu “Consulta de Notas”.



## NOTAS FISCAIS DE SERVIÇOS ELETRÔNICAS - NFS-e

CONTRIBUINTE	
3.961.961-4 - INSCRICAO PARA TESTE NFE - PJ/0001 <span style="float: right;">Perfil</span>	
CONSULTAS DE NFS-e	CONSULTAS DE CRÉDITOS
<input checked="" type="checkbox"/> Com ISS Recolhido <input checked="" type="checkbox"/> Com ISS Pendente <input checked="" type="checkbox"/> Canceladas	<input checked="" type="checkbox"/> Com ISS Recolhido <input checked="" type="checkbox"/> Com ISS Pendente
<input type="button" value="NFS-e EMITIDAS"/> <input type="button" value="NFS-e RECEBIDAS"/>	<input type="button" value="CRÉDITOS GERADO"/> <input type="button" value="CRÉDITOS RECEBIDO"/>
FILTROS DAS CONSULTAS	
PERÍODO: <input type="radio"/> NFS-e <input checked="" type="radio"/> Incidência	
Ano <input type="text" value="2011"/> Mês <input type="text" value="8"/>	CPF / CNPJ <input type="text"/> Nome / Razão Social <input type="text"/>
VISUALIZAÇÃO DE NFS-e	
Número da NFS-e <input type="text"/> <input type="button" value="Visualizar"/>	Número do RPS <input type="text"/> / Série do RPS <input type="text"/> <input type="button" value="Visualizar"/>
INSTRUÇÕES	

Esta página permite ao prestador de serviços consultar ou imprimir as NFS-e emitidas e recebidas, consultar os créditos gerados e recebidos. Permite, ainda, anexar carta de correção referente à descrição dos serviços ou cancelar NFS-e emitida.

O prestador de serviços poderá efetuar a consulta utilizando os seguintes filtros de pesquisa:

### - Período:

É possível efetuar a consulta selecionando o intervalo de tempo desejado, desde que não superior ao prazo decadencial, na forma da lei. Caso este campo não seja selecionado, o sistema assume o mês em referência como padrão.

### - CPF/CNPJ:

Se o prestador de serviços indicar o CPF/CNPJ de determinado tomador de serviços, poderá selecionar as NFS-e emitidas ou os créditos gerados para tal tomador.

Se o prestador de serviços indicar o CNPJ de pessoa jurídica que lhe prestou serviços, poderá selecionar as NFS-e ou os créditos recebidos de tal prestador.

Este campo não é obrigatório. Caso não seja selecionado, o sistema apresenta o universo dos prestadores ou dos tomadores que emitiram ou receberam NFS-e no período selecionado.

Para CANCELAR ou IMPRIMIR uma NFS-e emitida, faça o seu filtro e clique no BOTÃO NFS-e EMITIDAS.

Para IMPRIMIR uma NFS-e recebida, faça seu filtro e clique no BOTÃO NFS-e RECEBIDAS.

Faça o seu filtro e clique no BOTÃO “NFS-e RECEBIDAS”.

As NFS-e recebidas serão inicialmente apresentadas. Selecione a opção “NFTS”.

**NFS-e RECEBIDAS**

CCM n°: 3.692.692-4 - INSCRICAO PARA TESTE NFE - PJ/0001

**FILTROS**

Período: Incidência 09/2011      CNPJ do Prestador: TODOS      Nome/Razão Social do Prestador: TODOS       NFS-e       NFTS

**RESUMO DA CONSULTA**

Para exportar as Notas, selecione o formato do arquivo:    (Layout do Arquivo)

	<b>Totais</b>
Quantidade NFS-e:	0
Valor dos Serviços:	R\$ 0,00
Valor das Deduções:	R\$ 0,00
Valor dos Créditos:	R\$ 0,00
ISS devido pelo prestador:	R\$ 0,00
ISS a pagar pelo prestador:	R\$ 0,00
ISS devido pelo tomador:	R\$ 0,00
ISS a recolher pelo tomador:	R\$ 0,00

Nenhuma NFS-e foi encontrada para os filtros especificados acima

As NFTS emitidas referentes aos serviços tomados ou intermediados serão então apresentadas.

**NFS-e RECEBIDAS**

CCM n°: 3.692.692-4 - INSCRICAO PARA TESTE NFE - PJ/0001

**FILTROS**

Período: Incidência 09/2011      CNPJ do Prestador: TODOS      Nome/Razão Social do Prestador: TODOS       NFS-e       NFTS

**RESUMO DA CONSULTA**

	<b>Totais</b>
Quantidade NFTS:	2
Valor dos Serviços:	R\$ 200,00
Valor das Deduções:	R\$ 0,00
ISS devido pelo prestador:	R\$ 5,00
ISS a pagar pelo prestador:	R\$ 5,00
ISS devido pelo tomador:	R\$ 0,00
ISS a recolher pelo tomador:	R\$ 0,00

Prestador de Serviços	NFTS	Nº/Série	Emissão	Data Prestação Serv.	Valor Serviços	Valor Dedução	ISS devido (R\$)	ISS a recolher	ISS Retido?	Situação	ISS recolhido (R\$)
INSCRICAO PARA TESTE NFE - PJ/0001 Inscrição: 3.705.705-0	00000002		1/9/2011 1:28:59	1/9/2011	100,00	0,00	0,00	0,00	Não	Normal CANCELAR	0,00
INSCRICAO PARA TESTE NFE - PJ/0001 Inscrição: 3.705.705-0	00000001		1/9/2011 1:10:38	1/9/2011	100,00	0,00	5,00	5,00	Não	Normal CANCELAR	0,00

